



DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2021

DE 07 DE JUNHO 2021

**“DISPÕE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 084/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021 QUE TRATA SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

**Considerando** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (COVID-19), e ainda que as aglomerações são evidentemente focos da doença;

**Considerando** as medidas tomadas pelos demais municípios da região do Vale do Ivinhema;

**Considerando** o Decreto Estadual Nº 15.644, de 31 de março de 2021, que institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

**Considerando** deliberação virtual do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID–19.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogada até 13 de junho de 2021 a vigência do Decreto Municipal 084/2021 de 31 de maio de 2021.

**Art. 2º** O Parágrafo único do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

*“Parágrafo único. Aplica-se ao disposto neste artigo, todas as práticas esportivas coletivas realizadas em quadras, campos de futebol e ginásio de esportes do município, bem como em locais particulares.”*

**Art. 3º** Fica adicionada a alínea “d” ao art. 8º:

*“d) Academias e estabelecimentos congêneres: máximo de 5 pessoas por vez, respeitado o distanciamento social, as medidas de biossegurança, bem como o uso obrigatório de máscaras.”*

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de junho de 2021.

**CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**LETICIA JANAINA NEVES MACHADO**  
Secretária Municipal de Saúde